



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 31 / 03 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO 1539, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1614 de 31 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 Promoção do Desenvolvimento Rural

20.0608.0017 – 1,023 – Fomento a Bacia Leiteira

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.3.9.0.32.00.00.00 (0001) – Material, Bens ou Serviço

para Distribuição Gratuita

R\$ 90.000,00

Objetivo: Implantação do programa de fomento a Bacia Leiteira, subsidiando ações para fortalecimento da produção do leite, junto às propriedades rurais de nosso Município.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 100.000,00** (0001) (cem mil reais) provenientes do Superávit Orçamentário do Exercício Anterior

Art. 3º - O Crédito Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os Exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças